

**DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **SARA DOS SANTOS RIÇA** para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto Municipal nº 184/2021-GAB.PREF.

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: 9NZMNARC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3074/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2021-PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção corretiva e preventiva das unidades escolares e setores administrativos, localizados na área urbana, área do campo e nas áreas indígenas do Município de Humaitá-AM, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão 92/2021-PR, o Setor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em Despacho datado de 18 de fevereiro de 2022, solicitou manifestação da Procuradoria do Município quanto a revogação do certame licitatório supracitado, por não atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no presente ano letivo em curso;

Considerando o Parecer Jurídico nº 027/2022-PGM, de 22 de fevereiro de 2022, que conclui pelo entendimento que, no caso em tela, o ato de revogação é instrumento possível na seara das licitações, desde que devidamente justificado, como fora nos autos.

**RESOLVE,**

**REVOGAR**, o Processo Licitatório, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2021**, cujo objeto encontra-se em destaque acima, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, princípios e doutrinas que regem as licitações e contratos administrativos.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Humaitá-AM, 30 de março de 2022.

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: KDTCK311T

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 031/2022**

Data: 01/04/2022; Prazo: 12 (Doze) meses; Objeto: Serviço de consultoria especializada para a realização de caracterização morfométrica, geomorfológica e produção cartográfica do município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa: **OBY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, no Valor de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais);

Dotação Orçamentária: 021101.18.542.0111.2.041;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recurso: 10-R.P.

Carta Contrato Nº 031/2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 01 de Abril de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: FUFQ0HWNG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação do serviço de consultoria especializada para a realização de caracterização morfométrica, geomorfológica e produção cartográfica do Município de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

**RESOLVE**

Art. 1º **DISPENSAR** de processo licitatório para o serviço de consultoria especializada para a realização de caracterização ambiental e cartografia do Município de Ipixuna, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa **OBY TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 39.446.397/0001-85 no valor de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021101.



Programa de Trabalho: 18.542.0111.2.041.

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Fonte: 10-Recurso Próprio.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 31 de Março de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Ipixuna

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 31 de Março de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita municipal de Ipixuna

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: IWB4QG FVF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Ipixuna/Am, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, Licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 006/2022, tipo menor preço global, tendo como objeto: Serviço de Reforma de Escolas Municipais na zona urbana no Município de Ipixuna: Data da entrega das Propostas de Preços: 25/04/2022 às 09:00 horas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Ipixuna/Am, 01 de Abril de 2022.

**MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA**

Presidente da CPL

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: ZJGUBNMDR

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 372/2022 – GAB/PMI**

**AUTORIZA**, que a servidora ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, deverá retornar ao seu setor de origem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, que a Lei Municipal de nº 105 de 11 de março de 2005, disciplina que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido do servidor, ou discricionariamente pela administração municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, a Servidora **ROSI CRISTIANE DE SOUZA SOARES**, Matrículas nº 663-8A, ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, deverá retornar ao seu setor de origem, de acordo com memorando nº 552/2022-SEMAP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 20 de março de 2022.

**Art. 3º** - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba, em 29 de março de 2022

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:  
clemilda da silva falcão nunes  
Código Identificador: ULEM5JNSU

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 358/2022 – GAB/PMI**

**CONCEDE** Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de 34% (Trinta e quatro por cento) ao servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que o (a) Sr. (a) **EDERSON PEREIRA BATISTA**, servidor (a) em REGIME COMISSONADO, lotado (a) na SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de CHEFE DE SETOR – CC08.

**CONSIDERANDO** os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturção do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a contar do dia 01 de fevereiro de 2022, no percentual de 34% (Trinta e quatro por cento), sobre o Piso de seu cargo, ao (a) servidor (a) **EDERSON PEREIRA BATISTA**, que ocupa cargo em regime comissionado, lotado (a) na SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, para desenvolver suas atividades no cargo de CHEFE DE SETOR – CC08

**Art. 2º** – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM .**

Iranduba/AM, 24 de março de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:  
clemilda da silva falcão nunes  
Código Identificador: FFD5KYAZN

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 359/2022 – GAB/PMI**

**CONCEDE** Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de 34% (Trinta e quatro por cento) ao servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que o (a) Sr. (a) **JOSÉ WILSON TAVARES ALVES**, servidor (a) em REGIME COMISSONADO, lotado (a) na SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DEFESA CIVIL – CC05.

**CONSIDERANDO** os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturção do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a contar do dia 01 de fevereiro de 2022, no percentual de 34% (Trinta e quatro por cento), sobre o Piso de seu cargo, ao (a) servidor (a) **JOSÉ WILSON TAVARES ALVES**, que ocupa cargo em regime comissionado, lotado (a) na SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, para desenvolver suas atividades no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DEFESA CIVIL – CC05.